



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## CONTRATO

Campinas, 25 de maio de 2023.

**CONTRATO n°** 017/2023  
**PREGÃO n°** 011/2023  
**PROTOCOLO n°** EMDEC.2023.00000250-90  
**MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO** MENOR PREÇO GLOBAL  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** PARCELADO  
**VIGÊNCIA** 12 (doze) meses  
**VALOR TOTAL** R\$ 130.995,00 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **EMDEC**, e de outro lado, **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA**, com sede à Av. Carmine Feola, 1228 Quadra 23 Lote 06A, Catharina Zanaga, Americana/SP – CEP 13469-360, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.667.156/0001-91, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente a **prestação de serviços de locação de banheiros químicos, sendo a contratada responsável pela instalação, manutenção corretiva e preventiva, limpeza e demais ações necessárias ao funcionamento dos banheiros**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**2.1.** A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.  
**2.2.** As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

**3.1.** As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 130.995,00 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** que é parte integrante deste.  
**3.2.** Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da **CONTRATADA**.  
**3.3.** O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela **CONTRATADA** e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P<sub>o</sub> = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I<sub>o</sub> = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data da proposta.

**3.3.1.** Caso o **IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE** sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

**3.3.2.** Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

BRUNO  
ANTONIO  
MESTRINER:315  
49758888

Assinado de forma digital  
por BRUNO ANTONIO  
MESTRINER:3154975888  
Data: 2023.06.01 14:17:45  
-03'00"

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
  - a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ: 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
  - b) Indicação dos serviços, valores unitários e totais;
  - c) Protocolo nº EMDEC.2023.00000250-90;
  - d) Contrato nº 017/2023;
  - e) Número CBO (Classificação Brasileira de Ocupação);
  - f) Informar se a empresa participa do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

**Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
  - 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
  - 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviços.
  - 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
- 4.6. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.
  - 4.6.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.
- 4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.8. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.
- 4.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Conforme item 3 do Termo de Referência (Anexo I).

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.
- 6.3. Cumprir o prazo previsto para execução do objeto, conforme item 3 do Anexo I – Termo de Referência;
- 6.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC**

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

BRUNO  
ANTONIO  
MESTRINER  
1549758888  
Assinado de forma digital por BRUNO ANTONIO MESTRINER3154975888  
Dados: 2023.06.01 14:18:02 -03'00'

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

n) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;

c) judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea ‘a’ do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

11.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.

**11.7.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

**11.8.** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

**11.9.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**11.10.** Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**11.11.** A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**12.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**12.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**12.3.** Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**12.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**12.5.** Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

**12.6.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

**12.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**12.6.2.** A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**13.1.** Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

**14.2.** Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

**15.2.** Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

**15.3.** Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

**(I)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e

**(II)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**15.4.** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

16.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

17.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

17.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual conforme previsto na Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

19.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas,

Vinicius Issa Lima Riverete  
Diretor Presidente da EMDEC S/A

Marta Pires Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira - EMDEC S/A

**BRUNO ANTONIO** Assinado de forma digital por  
BRUNO ANTONIO  
**MESTRINER:3154** MESTRINER:3154975888  
**9758888** Dados: 2023.06.01 14:19:08  
-03'00'

Bruno Antonio Mestriner  
PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Casonatto  
Coordenador de Área

Ludmyla E. N. Vota  
Assistente Administrativo

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, sendo a contratada responsável pela instalação, manutenção corretiva e preventiva, limpeza e demais ações necessárias ao funcionamento dos banheiros, conforme especificações e quantidade presentes neste Termo de Referência.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### 2.1. Serão locados 15 (quinze) banheiros químicos com as seguintes características:

- Confeccionado em material polietileno;
- Dimensões mínimas: 2,30 x 1,10 x 1,20 mts (A, L, C);
- Deverá possuir pia com reservatório de água;
- Caixa de dejetos com assento e descarga com acionamento pelo pé;
- Capacidade da caixa de dejetos: 220 lts;
- Suporte para álcool em Gel;
- Suporte para papel higiênico;
- Porta objetos;
- Possuir piso antiderrapante;
- Ponto de ventilação natural;
- Fechadura de metal com sinalizador (livre/ocupado);
- Outras características/acessórios essenciais ao bom funcionamento dos banheiros.

### 2.2. Serviços de responsabilidade da Contratada:

- Retirada dos dejetos em frequência que não cause transtornos aos usuários;
- Reabastecimento dos bactericidas;
- Reposição dos higiênicos e da essência em frequência ideal, evitando a falta destes itens;
- Outros considerados essenciais ao bom funcionamento dos banheiros.
- Realizar limpeza semanal dos banheiros, sendo 01(uma) limpeza semanal (04 limpezas mensais), no caso desta frequência não ser a mais adequada a Contratada deverá realizar ajustes com vistas a garantir o ideal funcionamento dos banheiros, sem custos adicionais à EMDEC.

### 2.3. Locais de instalações dos Banheiros:

<u>Estação de Transferência</u>	<u>Endereço</u>	<u>Quantidade a serem instalados</u>
Nova Esperança	Avenida John Boyd Dunlop, altura da rua Olga Benário	01
Bela Aliança	Avenida John Boyd Dunlop, altura da CEI Nave Mãe Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti	01
Bandeirantes	Avenida John Boyd Dunlop, altura do número 5125	01
Rosim	Avenida John Boyd Dunlop, altura da avenida Nelson Ferreira de Souza	01
Florencê	Avenida John Boyd Dunlop, altura do número 7844	01
Londres	Avenida John Boyd Dunlop, altura do número 6125	01
Garcia	Avenida John Boyd Dunlop, altura do número 303	01
Cidade Jardim	Rua Donizete Tavares de Lima, 560 (em frente ao endereço) - antigo leito doVLT	01
Marajó	Avenida Camucin, entre a avenida Aglaia e a rua José Roberto da Silva Quitério	01
Aurélia	Avenida John Boyd Dunlop, altura do número 185	01
Terminal BRT Santa Lúcia	Avenida Rui Rodrigues 1.795 - Jardim Yeda - Campinas	01

**Obs:** No início da contratação/locação serão instalados 11 (onze) banheiros químicos nos locais discriminados no item 2.3, os demais 04 (quatro) banheiros serão instalados conforme a necessidade e serão faturados a partir da instalação e funcionamento, sendo necessário autorização da EMDEC. Todas as estações ficam na cidade de Campinas-SP.

## 3. PRAZO DAS INSTALAÇÕES

BRUNO  
ANTONIO  
MESTRINER: 315497588  
315497588  
88

Assinado de forma digital por BRUNO ANTONIO MESTRINER:315497588  
Dados: 2023.06.01 14:19:32 -03'00'

- 3.1. As instalações deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos locais discriminados no item 2.3 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e ponto facultativo, ou em outro local a ser definido previamente pela EMDEC, notificando a contratada.
- 3.2. As instalações deverão ser agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis através dos telefones (19) 3772-1540, com o Sr. Mário Samuel Alves de Moraes ou pelo e-mail mario.moraes@emdec.com.br
- 3.3. Em caso de necessidade de remoção ou reinstalação em local diverso, a Contratada deverá providenciar o transporte e/ou reinstalação, mediante a solicitação do gestor, sem custos adicionais.
- 3.4. Depois de expirado o prazo do contrato, a empresa contratada, deverá remover os equipamentos dos locais, deixando estes locais nas mesmas condições recebidas no momento das instalações dos banheiros.

#### 4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 4.1. Quando da entrega e instalação dos banheiros, caberá a EMDEC realizar a verificação e a aprovação dos mesmos em até 02 (dois) dias úteis.
- 4.1.1. Os banheiros deverão ser entregues higienizados, desinfetados e desodorizados.
- 4.2. Caso os banheiros apresentem divergências em relação as descrições detalhadas exigidas neste Termo, a EMDEC se reserva o direito de devolver os equipamentos reprovados, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa
- 4.2.1. A Contratada arcará com todas as despesas daí decorrentes, bem como da reposição do(s) equipamento(s) rejeitado(s), dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da comunicação.
- 4.3. A devolução dos equipamentos rejeitados em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

#### 5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.2. O representante da EMDEC deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ocultos, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

#### 6. MANUTENÇÃO

- 6.1. Caberá à Contratada a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados, sem qualquer custo para a EMDEC, a fim de garantir o perfeito funcionamento dos mesmos
- 6.1.1. **Manutenção Preventiva:** consiste na realização de visitas técnicas periódicas a fim de garantir o perfeito funcionamento dos banheiros, sendo que tal serviço deverá ser feito observando as indicações dos manuais/fabricantes.
- 6.1.2. **Manutenção Corretiva:** consiste na realização de serviços para a eliminação de problemas ou defeitos apresentados durante o funcionamento, onde a Contratada deverá prestar o atendimento inicial em até 24 horas após a abertura de chamado técnico pela EMDEC.
- 6.1.2.1. Caso haja a necessidade de retirada do equipamento do local para manutenção externa, a Contratada deverá efetuar imediatamente a sua substituição por outro com, no mínimo, as mesmas características daquele que se encontrava operando.
- 6.1.2.2. O banheiro provisório deverá permanecer no local até o retorno daquele retirado para manutenção, a fim de não interromper a disponibilidade aos usuários, sem qualquer ônus para a EMDEC.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção conforme especificado no item 6;
- 7.2. Executar diretamente os serviços contratados, não sendo admitidas alegações ou transferência de responsabilidades para terceiros ou subcontratações.
- 7.3. Realizar a correta destinação dos dejetos seguindo as normas ambientais vigentes e apresentar, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, os documentos e licenças ambientais, dentro do prazo de validade, exigidas para atuar neste setor, como Certificado de Regularidade do Ministério do Meio Ambiente/Ibama, licença da Cetesb, outros documentos e licenças necessárias para realizar estas atividades.
- 7.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, os quais podem interferir no prazo de instalação ou manutenção dos banheiros, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela EMDEC.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 8.1. A EMDEC deverá utilizar os banheiros, não podendo emprestá-los, locá-los, sublocá-los, cedê-los, ou sob qualquer outra forma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos que ora lhe são concedidos, sem prévia e expressa anuência e concordância da Contratada.
- 8.2. A EMDEC também se compromete a conservar os banheiros em boas condições durante todo o período de vigência do presente contrato, ficando certo e ajustado que encerrada sua vigência, a EMDEC disponibilizará os equipamentos ora locados para a retirada da Contratada.
- 8.2.1. A retirada dos equipamentos deverá, após extinção do contrato, ser realizada pela Contratada sem qualquer custo ou ônus para a EMDEC, em até 10 (dez) dias úteis da disponibilização por parte da EMDEC.
- 8.3. Caso haja danos provenientes de mau uso dos banheiros, mediante apresentação de laudo de empresa autorizada pelo fabricante dos mesmos, a EMDEC arcará com as despesas referentes ao respectivo conserto, estando excluídos os danos ocasionados por Terceiros.
- 8.4. A CONTRATADA poderá, desde que acordado previamente junto à EMDEC, vistoriar os banheiros.
- 8.5. Realizar a avaliação dos banheiros verificando se está de acordo com as descrições deste termo de referência.

BRUNO ANTONIO MESTRINER:31549758888  
Assinado de forma digital por BRUNO ANTONIO MESTRINER:31549758888  
Dados: 2023.06.01 14:19:48 -03'00'

**8.6.** Rejeitar, no todo ou em partes, os equipamentos entregues em desacordo com a especificado.

**8.7.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as instalações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **9. PROPOSTA**

**9.1.** A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos.

**9.2.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, fretes, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

## **10. VISITA TÉCNICA**

**10.1.** Para a elaboração do orçamento, a empresa interessada poderá realizar visita objetivando a avaliação dos locais de instalação descritos no item 2.3 para o conhecimento das condições técnicas, antes de enviar a proposta para realização da locação.

**10.1.1.** A visita deverá ser realizada por profissional qualificado e credenciado pela empresa proponente, o qual deverá apresentar, nesta ocasião, o ANEXO IA - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, devidamente preenchido para assinatura do representante da EMDEC.

**10.1.2.** A visita técnica poderá ser agendada conforme Informações do item 3.2.

**10.2.** O proponente poderá declinar da visita, devendo, neste caso, assumir incondicionalmente a responsabilidade de fornecer os serviços de locação em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo, conforme ANEXO IB - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

**10.3.** Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento quanto às dificuldades técnicas, quantitativos, condições de instalações etc.

**10.4.** Todas as visitas necessárias ao local terão os custos sob responsabilidade do proponente.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da nota fiscal, através de depósito bancário. Os dados da conta corrente para o referido depósito deverão ser mencionados pela Contratada na Nota Fiscal.

**11.2.** A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota fiscal apresentada.

**11.3.** A fatura não aprovada pela EMDEC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**11.4.** A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC, não deverá ser motivo para a suspensão da entrega do objeto pela Contratada.

## **12. PRAZO CONTRATUAL**

**12.1.** O prazo estimado de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial de Campinas - DOM, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016 com suas alterações.

## **13. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES E GESTOR DO CONTRATO**

**13.1.** Todas as informações referentes às especificações técnicas podem ser solicitadas ao Sr. Mário Samuel Alves de Moraes, telefone (19)3772-1540, ou pelo e-mail: mario.moraes@emdec.com.br.



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

À  
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023  
EMDEC.2023.00000250-90  
MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, sendo a contratada responsável pela instalação, manutenção corretiva e preventiva, limpeza e demais ações necessárias ao funcionamento dos banheiros.

**LICITANTE:** PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP  
**CNPJ:** 30.667.156/0001-91 **I.E.** 165.629.233.110 **I.M.** 61831  
**ENDEREÇO:** AV. CARMINE FEOLA, 1228 (QUADRA 23 LOTE 06A) - BAIRRO CATHARINA ZANAGA AMERICANA/SP - CEP: 13469-360  
**FONE/FAX:** 0800 774 7500 **CELULAR:** (11) 97315 1600  
**E-MAIL:** eventos@pilarcorp.com.br **SITE:** http://www.pilarcorp.com.br/  
**DADOS BANCÁRIOS:** N°. DO BANCO 237 BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0100 C/C 452251-8

Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD (A)	MARCA / MODELO	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$ (B)	VALOR MENSAL TOTAL R\$ C = (AxB)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$) D = (Cx12)
1	Fornecimento e instalação de banheiros químicos nos locais discriminados no item 2.3, em regime de locação, se responsabilizando pela manutenção preventiva, corretiva e reposição de materiais de higiene. Especificações mínimas: Confeccionado em material polietileno; Dimensões mínimas: 2,30 x 1,10 x 1,20 mts (A, L, C); Deverá possuir pia com reservatório de água; Caixa de dejetos com assento e descarga com acionamento pelo pé; Capacidade da caixa de dejetos: 220 lts; Suporte para álcool em Gel; Suporte para papel higiênico; Porta objetos; Possuir piso antiderrapante; Ponto de ventilação natural; Fechadura de metal com sinalizador (livre/ocupado); Outras características/acessórios essenciais ao bom funcionamento dos banheiros.	Unidade	15	Polyjohn / Luxo	R\$ 727,75	R\$ 10.916,25	R\$ 130.995,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 130.995,00</b> cento e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais						PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP	

EMPRESA DO  
GRUPO PILAR  
ORGANIZAÇÕES

PILAR  
CORPORATIVO

Rua Carmine Feola, 1228  
Catharina Zanaga - CEP 13469-360  
Americana - SP

11 97315.1600 | 19 3471.0650 | 21 3576.0699 | 0800.774.7500 | www.pilarcorp.com.br | comercial@pilarcorp.com.br

Unidades em: Americana, São Paulo, Suzano e Rio de Janeiro.

BRUNO  
ANTONIO  
MESTRINER:  
3154975888  
8

Assinado de forma digital por BRUNO ANTONIO MESTRINER:3154975888  
Dados: 2023.06.01 14:20:20 -03'00'



Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de execução dos serviços: CONFORME EDITAL

Local da prestação dos serviços: CONFORME EDITAL

Condições de pagamento: CONFORME EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os produtos solicitados no Anexo I – Termo de Referência.

Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 12.20 do Edital:

Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Americana, 03 de Maio de 2023

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

Tatiane Rodrigues Antunes Serench

Proprietária

CPF nº. 380.343.578-12

RG nº. 44.718.512-3

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

Fleid Uilson Serench

Proprietário

CPF nº. 185.795.738-58

RG nº. 25.584.604-6

30.667.156/0001-91

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP

Rua Carmine Feola, 1228

Catharina Zanaga - CEP 13469-360

Americana - SP

EMPRESA DO  
GRUPO PILAR  
ORGANIZAÇÕES

PILAR  
ORGANIZAÇÕES

☎ 11 97315.1600 | 📞 19 3471.0650 | 📠 21 3576.0699 | 📞 0800.774.7500 | [www.pilarcorp.com.br](http://www.pilarcorp.com.br) | [comercial@pilarcorp.com.br](mailto:comercial@pilarcorp.com.br)

Unidades em: Americana, São Paulo, Suzano e Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 26/05/2023, às 14:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA, Assistente Administrativo Pleno**, em 26/05/2023, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/05/2023, às 15:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 31/05/2023, às 12:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8194954** e o código CRC **1776C0B1**.

# Relatório de Conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 01/06/2023 15:28:30 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.11rc5

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1rc1

**Fonte de verificação:** Offline

## Informações do Arquivo

**Nome do arquivo:** SEI\_PMC - 8194954 - Contrato.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

22605b7f6a3fe2de551bd4ff991b0643a37cfd54ff158326746fa0350f0fa3f6

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 11

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 11

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:17:45 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):**Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:18:02 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:18:18 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):**Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:18:33 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:19:08 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):**Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:19:32 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:19:48 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):**Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:20:05 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:20:20 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):**Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:20:34 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*, OU=17315810000130,  
OU=Videoconferencia, OU=AR YOU DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 01/06/2023 14:20:46 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:** \*\*\*.497.588-\*\*

CN=BRUNO ANTONIO MESTRINER:\*\*\*497588\*\*,  
OU=17315810000130, OU=Videoconferencia, OU=AR YOU  
DIGITAL, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 12/01/2023 14:53:43 BRT

**Aprovado até:** 12/01/2024 14:53:43 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 28/11/2018 15:25:11 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:25:11 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de Emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):**Não

## Atributos usados

### Atributos Obrigatórios

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** null

**Corretude:** null